



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Dispensa de Licitação

Número Nº 055/2025

Processo Nº 059 /2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção do veículo oficial do legislativo, placa FYY 0540, compreendendo o fornecimento de peças e a instalação.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: Até às 23h59min do dia 24/10/2025

- 1- DADOS DO VEÍCULO:** TOYOTA/COROLLA ALTIS AUT. 2.0 16V DUAL- FLEX - ANO FABRICAÇÃO 2014 - ANO MODELO 2015 – PLACA FYY 0540 – RENAVAL 01020785621
- 2- JUSTIFICATIVA:** *A contratação de uma empresa para a manutenção do veículo oficial do legislativo, placa FYY 0540, é essencial para garantir a operacionalidade e segurança do veículo. Incluir o fornecimento de peças e instalação assegura que qualquer reparo necessário seja realizado de forma eficiente e com componentes de qualidade, contribuindo para a durabilidade e desempenho do veículo.*
- 3- PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** 20 (vinte) dias úteis após a Ordem de Serviços

LOTE 1	Unid.	QTD	Descrição das peças e serviços
LOTE 1	1	JG	Pastilha de freio
	2	UN	Fluido para freio DOT 4
	1	UN	Cilindro mestre de freio
	2	UN	Bieleta dianteira
	1	JG	Jogo de pastilhas traseiras
	2	UN	Bucha da barra dianteira
	1	KIT	Kit batente dianteiro



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

			MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS, COMPREENDENDO AINDA:
	01	SERVIÇO	Serviço de troca de bieletas (ambos os lados) Serviço de troca de bucha da barra (ambos os lados) Serviço de troca do cilindro mestre do freio Serviço de troca de pastilha de disco Alinhamento da direção Serviço de troca de kit batente

4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- Levar e buscar o veículo até as instalações da contratada para realização da manutenção.

4.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Fornecimento de peças e instalação:

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todas as peças necessárias para a manutenção do veículo oficial do legislativo, placa FYY 0540, bem como pela instalação das mesmas.

Todas as peças e acessórios instaladas no veículo devem ser novas, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio.

b) Garantia dos serviços e peças:

A contratada deverá conceder garantia dos serviços e das peças fornecidas, com duração de 03 (três) meses a partir da data de conclusão da manutenção.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

c) Localização da empresa contratada:

A localização das instalações físicas da contratada não poderá estar a mais de 7 (sete) quilômetros da sede do contratante.

d) Infraestrutura e capacidade técnica:

A contratada deve possuir instalações físicas próprias com equipamentos, ferramentas e técnicos especializados para a execução dos serviços contratados.

e) Responsabilidade na conservação dos veículos:

Conservar e guardar com extrema responsabilidade e cuidado o veículo do contratante em sua oficina durante a prestação de serviços.

Informar ao contratante quaisquer danos causados ao veículo durante o período de manutenção.

f) Prazo de execução dos serviços:

O prazo limite para a execução dos serviços pela contratada no veículo da contratante será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviços.

g) Regularização de instalações inadequadas:

Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, além dos serviços realizados, a contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o contratante, no prazo de 10 (dez) dias a partir da constatação do problema.

5- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

6- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **LOTE**.
- b) Dotação orçamentária: 7/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 11/3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

7- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

8.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

Dispensa de Licitação

Número Nº 030/2025

Processo Nº 033/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção do veículo oficial do legislativo, placa FYY 0540, compreendendo o fornecimento de peças e a instalação

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
FONE:		FAX:	

LOTE 1	Unid.	QTD	Descrição
	1	JG	Pastilha de freio
	2	UN	Fluido para freio DOT 4
	1	UN	Cilindro mestre de freio
	2	UN	Bieleta dianteira
	1	JG	Jogo de pastilhas traseiras
	2	UN	Bucha da barra dianteira
	1	KIT	Kit batente dianteiro
	01	SERVIÇO	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS, COMPREENDENDO AINDA: Serviço de troca de bieletas (ambos os lados) Serviço de troca de bucha da barra (ambos os lados) Serviço de troca do cilindro mestre do freio



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

			Serviço de troca de pastilha e disco Alinhamento da direção Serviço de troca de kit batente
VALOR: R\$ _____			

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que as peças e os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, encargos sociais e lucro.

DATA:

ASSINATURA:

CARIMBO